



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Edital de Transferência e Aproveitamento de Estudos – 2019/2

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, Recredenciado Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, DOU - página 21 de 27 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos – para ingresso no 2º semestre de 2019**, para preenchimento de vagas oferecidas nas Unidades de Ensino de Barra do Pirai, Nova Iguaçu e Volta Redonda.

1 DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1 Transferência Ex-officio:

Modalidade para servidor público da administração direta, civil ou militar da ativa, ou seu dependente estudante (cônjuge ou dependentes até a idade de 24 anos). Se a situação do requerente se enquadrar na legislação vigente (Lei nº. 9536/97 e Normas Internas do UGB).

1.2 Transferência Externa

É a forma de ingresso facultada ao aluno **regularmente matriculado** em mesmo curso/habilitação, ou curso afim, em outra instituição de ensino superior (IES), devidamente reconhecida pelo MEC.

1.3 Aproveitamento de estudo

Forma de ingresso disponível para quem possua graduação concluída ou incompleta em outros cursos superiores de duração plena.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

2 DOS PRAZOS

2.2 Período de Inscrição: 10 de junho de 2019 à 26 de julho de 2019

Obs.: A transferência Ex-officio pode ser realizada em qualquer data como determina a Lei nº. 9536/97.

2.3 Datas de Devolução

- Processos iniciados de **10/06/2019** até **14/06/2019** – Resultado dia **21/06/2019**
- Processos iniciados de **15/06/2019** até **10/07/2019** – Resultado dia **15/07/2019**
- Processos iniciados de **11/07/2019** até **26/07/2019** – Resultado dia **02/08/2019**

3 LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições são feitas no Centro de Atendimento nos locais e horários descritos abaixo:

UGB – Unidade Barra do Pirai

- Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Pirai x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 20:00 h e aos Sábados das 08:00 às 12:00 h.

UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado -Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 20:00h, e aos Sábados das 9:00 às 17:00 h

UGB – Unidade Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Luz - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro. - Segunda a Sexta-feira das 14:00 às 20:00 e aos Sábados das 08:00 às 12:00h.

4 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.2 Cópia da Carteira Oficial de Identidade;
- 5.3 Cópia do CPF;
- 5.4 Original e cópia do Histórico Escolar do curso de origem (Não serão aceitos boletins, e documentos expedidos via online sem assinatura da IES ou autenticidade da assinatura eletrônica);
- 5.5 Declaração de vínculo com a IES de origem constando a frequência, comprovando a situação de **aluno regular** (para os casos de transferência);
- 5.6 Programas de disciplinas cursadas com respectivas cargas horárias (páginas carimbadas e rubricadas pela IES de origem);
- 5.7 Comprovante de residência,
- 5.8 Declaração de autorização ou reconhecimento do curso (original);
- 5.9 Declaração de que não possui pendência “sub judice” (original).

6 DOS PROCEDIMENTOS

- 6.2 Cabe ao candidato conhecer o edital e verificar o quadro de vagas (anexo 1) conferindo a existência de vagas no curso e períodos pretendidos.
- 6.3 Solicitar no Centro de Atendimento o preenchimento do formulário para pagamento da taxa;
- 6.4 Efetuar o pagamento nos caixas da instituição.
- 6.5 Retornar ao Centro de Atendimento e preencher o formulário de solicitação de Transferência e/ou Aproveitamento de Estudos.
- 6.6 Entregar toda a documentação solicitada.
- 6.7 Retornar, na data estabelecida para devolução, para tomar ciência do resultado com a definição do período a ser cursado, relação das disciplinas a serem cursadas em regime de Adaptação, relação das disciplinas isentas de serem cursadas e instruções para a efetivação da matrícula. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga.
- 6.8 No Caso de transferência, após o resultado, caso seja exigido pela IES de origem será fornecida uma via da declaração de vaga.

- 6.9 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a Guia de Transferência ou os documentos na forma da Portaria 230/07 do MEC, dentro do prazo fixado. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga, e o processo de matrícula será cancelado.
- 6.10 Efetuar a matrícula no prazo de até 03 dias úteis após a ciência do documento. Após este prazo a vaga poderá ser disponibilizada para outro candidato.

7 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

- 7.2 Somente serão aproveitadas as disciplinas cujos conteúdos programáticos e carga horária na IES de origem, correspondam a, no mínimo 75% do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas no Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB.
- 7.3 Nos casos de transferência, o tempo mínimo de integralização dos cursos no UGB será sempre cumprido.
- 7.4 Fica o Centro Universitário Geraldo Di Biase no direito de eliminar o candidato cuja matriz do curso de origem seja incompatível com a matriz do UGB.
- 7.5 O número máximo de disciplinas a serem cursadas em regime Adaptações é de 08 (oito) disciplinas.
- 7.6 No caso de haver mais candidato que o número de vagas fica estabelecido como critério de desempate:
- 7.6.1 Candidato com maior média aritmética no último período cursado na IES de origem;
- 7.6.2 Ordem da inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos.

8 DOS CURSOS E VAGAS

As vagas disponíveis estão no **Anexo 1** deste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.2 O pagamento da Taxa não garante a inscrição nem a vaga do candidato.
- 9.3 A inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos não garante a vaga ao candidato.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 9.4 O candidato impossibilitado de comparecer para a inscrição no processo de transferência ou aproveitamento de estudos, poderá ter sua inscrição efetuada pelo responsável legal, no caso de menores de 18 anos, ou através de um procurador devidamente autorizado.
- 9.5 Os processos indeferidos ou os candidatos que não efetuarem a matrícula poderão retirar seus documentos após a análise. O prazo final para retirada dos documentos é de 120 dias, a partir do resultado. Após este prazo os documentos serão incinerados.
- 9.6 Será eliminado do processo o candidato que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos.
- 9.7 A matrícula fica condicionada a existência da vaga no período e curso pretendido;
- 9.8 Será cobrado mensalidade para as turmas extras constituídas para atender os alunos em adaptação conforme tabela em vigor.
- 9.9 Incorporam-se a este Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria.
- 9.10 Todas as informações acerca do **Processo Seletivo de Transferência e Aproveitamento de Estudos** estão no endereço eletrônico www.ugb.edu.br;
- 9.11 O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- 9.12 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 28 de maio de 2019.

GERALDO DI BIASE FILHO
Reitor

ANEXO I DOS CURSOS E VAGAS

Unidade: Volta Redonda

Cursos	Turno	Período	Vagas
Administração – Bacharel	Noturno	2º	09
		3º	03
		4º	12
		5º	17
		6º	05
		7º	14
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	2º	01
		3º	16
		4º	18
		6º	18
		7º	14
		8º	18
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	4º	21
		6º	30
		8º	30
Direito	Matutino	3º	04
		4º	02
		5º	14
		6º	13
		7º	13
		8º	16
		10º	15
Direito	Noturno	2º	15
		3º	06
		4º	02
		5º	03
		6º	21
		7º	01
		8º	15
		9º	15
		10º	10
		Engenharia Civil	Noturno
3º	05		
4º	06		
5º	07		
6º	15		
7º	01		
8º	16		

Engenharia de Produção	Noturno	2º	04
		3º	10
		4º	05
		5º	10
		6º	04
		7º	06
Engenharia Mecânica	Noturno	2º	03
		3º	01
		4º	03
		5º	03
		6º	05
		7º	04
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	2º	02
		4º	07
História	Noturno	2º	08
		4º	18
		6º	18
Letras	Noturno	2º	09
		4º	14
		6º	12
Pedagogia	Noturno	4º	14
		6º	14
Serviço Social	Noturno	4º	23
		6º	26
Sistemas de Informação	Noturno	2º	04
		4º	14
		6º	21

Unidade: Barra do Pirai

Cursos	Turno	Período	Vagas
Administração	Noturno	2º	04
		4º	23
Biomedicina	Noturno	4º	24
		5º	29
		6º	13
Educação Física – Licenciatura	Noturno	4º	23
		6º	22
Direito	Noturno	3º	03
		4º	28
		5º	14
		6º	11
		7º	26
		8º	29
Engenharia Civil	Noturno	2º	21
		4º	26



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15

Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

		6º	26
Engenharia de Produção	Noturno	8º	18
Nutrição	Noturno	2º	08
		4º	19
		5º	20
		6º	24
Educação Física – Bacharelado	Noturno	2º	05
Psicologia	Noturno	2º	20

Unidade: Nova Iguaçu

Cursos	Turno	Período	Vagas
Engenharia Civil	Noturno	2º	05
		4º	24
		5º	23
		6º	04
		7º	20
Engenharia de Produção	Noturno	8º	25
Engenharia Mecânica	Noturno	2º	24
		4º	21
		5º	23
		6º	28
Psicologia	Noturno	2º	08